



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DA MINISTRA DA SAÚDE

Exma. Senhora
Dra. Marina Gonçalves
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares
Palácio de São Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício n.º. 61	10/01/2019	N.º: ENT.: 403/2019 PROC. N.º: 10/2019	11/01/2019

Assunto: Pergunta n.º 1013/XIII/4.ª, de 10 de janeiro de 2019, do Grupo Parlamentar CDS-PP - Carência de especialistas na ULS da Guarda

Encarrega-me a Senhora Ministra da Saúde, consultado o Conselho de Administração da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. (ARS Centro), de informar o seguinte:

O Ministério da Saúde, através das ARS territoriais e, no caso presente, da ARS Centro acompanha o funcionamento da rede de serviços de saúde do SNS nas regiões, nomeadamente no respeitante às necessidades de contratação da rede hospitalar (entidades EPE e SPA).

É entendimento da Unidade Local de Saúde da Guarda, EPE (ULSG), corroborado pela ARS Centro, que número de vagas não satisfaz a totalidade das necessidades, sendo, no entanto, o possível, atendendo ao número de jovens recém especialistas candidatos ao último concurso e às necessidades igualmente evidenciadas pelas restantes entidades hospitalares da região. Importa salientar que, não obstante as vagas concursadas em entidades hospitalares do interior da região ficarem desertas de candidatos, tem sido empreendida uma política de discriminação concursal positiva relativamente ao interior. Acresce, ainda, que a idoneidade e capacidade formativas, no âmbito da formação de novos médicos especialistas, é da responsabilidade da Ordem dos Médicos.

A ULSG assegura, no âmbito da sua missão, atribuições e competências, o acesso da população da sua área geodemográfica a cuidados de saúde seguros e de qualidade, atenta a liberdade de circulação dos utentes no âmbito do Serviço Nacional de Saúde.



As vagas a abrir em cada concurso são correspondentes à totalidade das necessidades de contratação da ULSG e das demais entidades hospitalares da região. No entanto, a escolha das vagas concursadas depende da livre vontade de potenciais candidatos, não passível de controlo pelo Ministério da Saúde: a título exemplificativo, informamos que foram abertas 3 vagas (oftalmologia, gastroenterologia e radiologia) no concurso de julho de 2018 que ficaram desertas de candidatos.

Relativamente às outras especialidades, a Medicina Interna viu 2 vagas ocupadas em julho de 2018; a Pneumologia firmou um contrato em 2017, pelo que não tem necessidades em 2018. No respeitante à Psiquiatria, igualmente não há necessidades presentes. Mas se esclarece que o Hospital de Sousa Martins da ULSG não dispõe de serviço de Anatomia Patológica.

A Região de Saúde do Centro integra 12 entidades hospitalares, todas elas com necessidades de contratação de recursos médicos, ainda que com graus e áreas de carência diferenciadas. É, pois, importante, em cada época, procurar, dentro das vagas atribuídas à região, promover a redução equilibrada dessas necessidades, ainda que com maior preponderância nas zonas mais periféricas - como, aliás, aconteceu no caso em apreço e é, conforme referido, prática da ARS Centro, em consistência com a política tutelar de discriminação positiva do interior.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

(Eva Falcão)